



Prefeitura Municipal de Amarante
 Endereço: Praça Quincas Castro, 15, CENTRO, 64400-000, Amarante-PI
 CNPJ: 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 44/2026, DE 22 de Junho de 2026

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

3.1.90.13	Obrigações Patronais	80.000,00
542	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
542	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat	
TOTAL DA AÇÃO		180.000,00
07.01.10.301.0005.2034 Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	70.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		70.000,00
07.01.10.301.0005.2036 Ações da Estratégia Saúde da Família-ESF		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	30.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		30.000,00
07.01.10.301.0005.2033 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		50.000,00
07.01.10.303.0005.2038 Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.30	Material de Consumo	150.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.30	Material de Consumo	400.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		850.000,00
14.01.13.392.0010.2079 Promoção e Apoio a Eventos Culturais		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		110.000,00



Prefeitura Municipal de Amarante
 Endereço: Praça Quincas Castro, 15, CENTRO, 64400-000, Amarante-PI
 CNPJ: 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 44/2026, DE 22 de Junho de 2026

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

14.01.13.392.0010.2077 Ações de Fomento à Cultura - Lei Aldir Blanc		
3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - L...	
TOTAL DA AÇÃO		6.000,00
10.02.08.245.0009.2075 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
TOTAL DO ANEXO		2.092.000,00

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
 Gestor(a), CPF 795.773.503-72



ID: 65CF9C59A8F14
 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
 Secretaria Municipal de Gabinete



LEI COMPLEMENTAR Nº 1230/2026 - DE 01 DE JULHO DE 2026.

Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Amarante-PI, para adequação ao Regimento Interno da Câmara Municipal do Art. 32, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei Complementar que emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica alterado o Art. 32 da Lei Orgânica do Município de Amarante-PI, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32. O Mandato da Mesa será de 02 (dois) anos, com direito a reeleição para o mesmo cargo na eleição subsequente, por igual período, não se considerando recondução a eleição para o mesmo cargo de legislaturas diferentes, ainda que sucessivas.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO DE AMARANTE - PI, 01 DE JULHO DE 2026.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial das Prefeituras, conforme disposição expressa no art. 34-A, § 1º, I da Lei Orgânica do Município.

CUMPRASE,

ADRIANO DA GUIA
 DA
 SILVA:79577350372

Assinado de forma digital por
 ADRIANO DA GUIA DA
 SILVA:79577350372
 Dados: 2026.07.01 10:48:20 -03'00'

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

Numerada, registrada e publicada a presente Lei ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis, e encaminhado à imprensa para publicação oficial.

JAILTON DA
 SILVA:96090235334

Assinado de forma digital por
 JAILTON DA SILVA:96090235334
 Dados: 2026.07.01 10:48:37 -03'00'

JAILTON DA SILVA
 SECRETÁRIO DE GABINETE

Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro, Amarante-PI, CEP: 64400-000
 CNPJ: 06.554.802/0001-20
 E-mail: amarante@amarante.pi.gov.br

ID: F722C96ECC114



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
GABINETE DO PREFEITO
 Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro – Amarante/PI.
 CNPJ: 06.554.802/0001-20 - CEP: 64.400-000

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº

060/2022/PMA/PI.

TOMADA DE PREÇOS 03/2022 – PMA/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002.4029/2025 – PMA/PI.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia e Construção para a construção de Praça de Eventos no Centro Histórico do Município de Amarante/PI, conforme Proposta SICONV nº 000070/2020/Convênio SICONV nº 900999/2020/Ministério do Turismo.

Ato: Aditivar a vigência do contrato inicial.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amarante

CNPJ: 06.554.802/001-20.

CONTRATADO: A R ENGENHARIA EIRELI – ME.

CNPJ: 28.395.450/0001-40

SUPORTE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93/Lei Federal nº 8.666/93. Tomada de Preços nº 03/2022/PMA/PI.

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, CONVÊNIO MINISTÉRIO DO TURISMO Nº 900999/2020

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0010.1044.0000 –

PROJETO ATIVIDADE: 1044. Fonte: 700, 500

VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 02/05/2026 - 120 (cento e vinte) dias da data da Assinatura.

Data Assinatura: 02/01/2026.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Amarante: Adriano da Guia da Silva.

Contratado: A R ENGENHARIA EIRELI – ME: Antônio Alves Rodrigues Filho.

Amarante (PI), 02 de janeiro de 2026.

Publique-se.

Adriano da Guia da Silva

Prefeito Municipal/PMA/PI.